

Certifico para os devidos fins, que este \_\_\_\_\_, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 06 / 09 / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 De 06 de setembro de 2023.

*Eraldo de Jesus Santana*  
Diretor Administrativo  
CPF: 274.608.428-77

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO;** O feriado de 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) Dia da Independência do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), pela passagem do Feriado de 07 de setembro "Dia da Independência do Brasil".

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 06 de setembro de 2023.

*Bruno Souza Almeida*  
Vereador – BRUNO SOUZA ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL